

### PARECER TÉCNICO

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO:** Nº 9/2021-00015-SRP/SMS

**ASSUNTO:** Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de PREGÃO ELETRONICO do Processo Licitatório Nº 9/2021-00015-SRP/SMS, referente à **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO.**

#### I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da **formalização dos contratos**, observados de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8666/93 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, e no que se refere aos contratos:

- **Nº20210189/FMS** no valor de R\$ 32.398,00 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais). Empresa **P R N SILVA COMERCIO - EPP** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.156.192/0001-18. Referente ao contrato do Fundo Municipal da Saúde.
- **Nº20210190/FMS** no valor de R\$ 377.371,88 (Trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.472.743/0001-90 Referente ao contrato do Fundo Municipal da Saúde.
- **Nº20210191/FMS** no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil, oitocentos reais). Empresa **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PROD.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.252.904/0001-70. Referente ao contrato do Fundo Municipal da Saúde.
- **Nº20210192/FMS** no valor de R\$ 3.550,08 (Três mil, quinhentos cinquenta reais e oito centavos). Empresa **F. CARDOSO & CIA. LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.949.905/0001-63. Referente ao contrato do Fundo Municipal da Saúde.
- **Nº20210193/FMS** no valor de R\$ 89.577,84 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Empresa **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI.** Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.187.032/0001-20. Referente ao contrato do Fundo Municipal da Saúde.

Contratos firmados, nomeadamente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do processo, dos autos dos contratos e das demais documentações do processo em análise. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

---

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito à controladoria, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

## II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei N° 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei n° 8666/93 e Decretos Federais n° 7.892/2013 e 8.250/2014 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 12 de Maio de 2021.

---

Cássio Franco de Lima  
Controlador Geral do Município  
DECRETO N°020/2021